

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2026-3DNS2

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(x) Dispensa () Inexigibilidade () Pregão () Concorrência

TIPO

() Menor Preço Por Lote () Menor Preço Global (X) Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

(X) Bens () Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO:

Aquisição de reagentes químicos e insumos laboratoriais destinados à realização de análises físico-químicas e microbiológicas de água, a serem utilizados pelo Laboratório de Análises do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta - SAAE, no exercício de suas atividades de controle e vigilância da qualidade da água distribuída à população do município.

2 - JUSTIFICATIVA:

O SAAE de Vargem Alta é participante da Ata de Registro de Preços (ARP) firmada por intermédio do Consórcio Público CISABES para o fornecimento de reagentes químicos destinados às análises de água. Ocorre que a referida Ata de Registro de Preços encontra-se vencida, e o novo processo licitatório destinado à sua substituição ainda não foi concluído, não havendo, até o momento, nova ARP vigente que permita a aquisição regular desses insumos.

Diante disso, torna-se imprescindível a formalização de nova demanda para aquisição dos reagentes químicos necessários, sob pena de comprometimento da continuidade das análises laboratoriais obrigatórias de controle de qualidade da água, atividade essencial e de caráter contínuo, que não pode ser interrompida sem risco à saúde pública e sem violação das obrigações legais e sanitárias impostas ao serviço de saneamento básico.

A ausência dos reagentes inviabiliza a realização dos ensaios laboratoriais de rotina, comprometendo o cumprimento das obrigações legais do SAAE perante os órgãos de vigilância sanitária e perante a própria população atendida.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na aquisição dos materiais abaixo especificados.

Item	Cód.	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	2480	Reagente para análise de ferro para amostra de 10ML. (Metabissulfito de sódio,	PCT	1	854,00	854,00

		ditionito de sódio, fenantrolina, mono) PCT COM 100 UN				
02	2030	SOLUÇÃO TOLIDINA ORTO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO RESIDUAL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 75% DA SUA VIDA ÚTIL frasco com 1l UN	LT	2	500,00	1.000,00

Obs. A justificativa para o cancelamento se encontra anexo ao processo.

3.1. As marcas indicadas são meramente referenciais, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade superior.

3.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 854,00(oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1.** A entrega será ÚNICA, após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 4.2.** Os produtos deverão ser novos, originais e sem uso anterior.
- 4.3.** Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência.
- 4.4.** Os produtos deverão possuir garantia mínima do fabricante conforme especificado ou superior.
- 4.5.** A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega integral dos itens adjudicados.
- 4.6.** Considerando que a presente aquisição possui valor estimado de R\$ 1.854,00 e contempla apenas 02 itens, trata-se de contratação de pequeno vulto, com entrega imediata, sendo desproporcional a exigência integral da documentação de habilitação. Assim, com fundamento no **art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se a dispensa de parte da documentação de habilitação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade. Desta forma, o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:
 - 1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, expedida no ano em curso;
 - 2. Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
 - 3. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
Regularidade perante a Fazenda **estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante;
 - 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
 - 5. Regularidade perante a Fazenda estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante.
 - 6. Certidão Unificada de Responsabilização Pública** – Controladoria Geral da União - CGU.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante procedimento compatível com o valor estimado da contratação, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Optou-se pelo parcelamento do objeto em itens distintos, tendo em vista que, na pesquisa de mercado realizada, não foram obtidos orçamentos que contemplassem o fornecimento conjunto de todos os reagentes químicos demandados por um único fornecedor. O parcelamento, portanto, mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na medida em que amplia a competitividade do certame, permite a participação de maior número de fornecedores especializados em itens específicos e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em conformidade com o art. 40, inciso IV, e o art. 47 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da qualidade e da compatibilidade técnica dos insumos a serem adquiridos.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O fornecimento deverá ser realizado no Escritório do SAAE – Largo emílio David, sn, Centro– Vargem Alta/ES CEP: 29295-000 (Horário de seg a sex, de 07 às 15 hs)

7.2. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.1. Os materiais /serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. A entrega será ÚNICA, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

8 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: FABIO SALLES BARROS

Nº matrícula: 08

Função/ Cargo: Assessoria

Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 74

Função/ Cargo: Agente administrativa

8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito

cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33903000000 material de consumo – Fonte: 15001000000 – Ficha:25

10.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

13 – CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada pelo Setor Administrativo e considerando a viabilidade técnica e econômica demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a presente contratação atende ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Vargem Alta - Estado do Espírito Santo

Vargem Alta, 17 de julho de 2026.

Fabio Sales Barros
Gerente Operacional- SAAE

CNPJ 31.724.255/0001-20

Largo Emilio David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99930-1695
CEP: 29295-000 E-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br